

EDITAL CEAD Nº. 0005/2022

PROCESSO Nº 23106.055389/2022-61

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA APOIO A EQUIPE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - UNB/CEAD

Tendo em conta a Resolução nº 0003/2018, do Conselho de Administração da Universidade de Brasília, o CEAD torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para a seleção de bolsista de pós-graduação para Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) para a execução de atividades de estudos, pesquisas e extensão no Projeto Rotas de Inovação Universitária (RIU), com vigência até 12/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsista, para atuar no apoio ao núcleo de formações do CEAD.
- 1.2. A atuação como bolsista no UnB/CEAD não originará qualquer vínculo empregatício com a UnB.
- 1.3. Essa Chamada Pública é regida pela Resolução nº 0003/2018 do Conselho de Administração da Universidade de Brasília.
- 1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.
- 1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência desta Chamada Pública.

2. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 2.1. Das atividades:
- 2.1.1. O bolsista selecionado deverá desenvolver, respeitadas as determinações legais, atividades de pesquisa e extensão em caráter multidisciplinar envolvendo:

Modalidade/Perfil Acadêmico	Atividades
Cursando Doutorado em Educação	a) Apoiar a coordenação do núcleo de formações para formulação de orientações didático pedagógicas aos professores conteudistas no que diz respeito às ações formativas do CEAD. b) Apoiar a organização das capacitações destinadas à comunidade acadêmica da UnB. c) Apoiar a organização da produção de material didático destinado à orientação quanto ao uso de ferramentas de tecnologia em atividades pedagógicas.

- d) Apoiar o planejamento, desenvolvimento e mediação nos cursos de formação para o uso de tecnologias aliadas ao processo de ensino e aprendizagem e sobre modalidades de ensino.
- e) Participar de cursos e formações quando recomendado pela coordenação e diretoria.
- f) Participar do processo de planejamento, desenvolvimento e realização de atividades pedagógicas de natureza presencial ou a distância em que o CEAD esteja participando da organização.
- g) Apoiar a elaboração de metodologias e propostas didáticas de cursos na modalidade EaD.

3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

3.1. São requisitos exigidos aos candidatos a bolsista para participação no Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) ao núcleo de formações do CEAD:

3.1.1. Graduação em pedagogia.

3.1.2. Mestrado em Educação.

3.1.3. Cursando doutorado em Educação.

3.1.4. Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às atividades previstas neste Edital.

3.1.5. Declarar expressamente disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais para o Projeto, conforme Anexo II.

3.1.6. Cumprir a carga-horária no Projeto conforme agenda de atividades a ser estabelecida junto à Coordenação do Projeto.

3.1.7. Currículo *lattes* atualizado a menos de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Edital, ou *Curriculum Vitae*.

4. DAS VAGAS OFERTADAS

4.1. Para essa seleção será disponibilizada 1 (uma) vaga e cadastro reserva por modalidade/perfil acadêmico.

4.1.1. A vaga ofertada não será, necessariamente, para início imediato e dependerá da disponibilidade orçamentária-financeira.

Modalidade/Perfil acadêmico	Curso(s)/Área	Habilidades desejadas	Vaga(s)
Cursando Doutorado em Educação	Graduação em pedagogia Mestrado em Educação Cursando doutorado em Educação.	1. Desejável experiência em formação docente. 2. Desejável conhecimento em Recursos Educacionais Abertos. 3. Desejável conhecimento em Acessibilidade. 4. Desejável conhecimento em Produção de materiais didáticos para EaD.	1

5. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 5.1. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais para a realização das atividades, compreendidas no projeto de ensino e extensão e ações de competência, inclusive a participação em reuniões com a Coordenação do Projeto.
- 5.2. O bolsista receberá mensalmente, podendo ocorrer atrasos no pagamento das bolsas.
- 5.3. O valor da bolsa a ser concedida será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme disponibilidade orçamentária, não podendo ultrapassar 48 (quarenta e oito) meses.
- 5.4. A solicitação de pagamento da bolsa vincular-se-á ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.
- 5.5. O presente Edital contará com recursos oriundos do orçamento da Universidade de Brasília, ainda que descentralizados, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício 2022.

6. INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: <https://selecoescead.unb.br/>, no período estabelecido no Cronograma, item 8.
- 6.2. Durante o preenchimento on-line do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os documentos relacionados a seguir:
- 6.2.1. Documentos obrigatórios a todos os candidatos:
- a) Cópia legível, frente e verso, da carteira de identidade ou documento equivalente.
 - b) Cópia do Currículo *Lattes*, atualizado a menos de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital, ou *Curriculum Vitae*.
 - c) Cópias do diploma de Graduação e do diploma do Mestrado, frente e verso.
 - d) Declaração de matrícula no Doutorado atualizada.
 - e) Declaração de disponibilidade de horário (Anexo II) preenchida e assinada.
- 6.2.2. Documentos facultativos:
- a) Comprovantes para pontuação do currículo, conforme detalhado no Anexo I.
- 6.3. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato que ficará sujeito às penalidades cabíveis, em caso de faltar com a verdade.
- 6.4. Aos candidatos poderá ser solicitada a comprovação de informações do Currículo *Lattes* ou do *Curriculum Vitae*.
- 6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive de seus Anexos.
- 6.6. As inscrições que cumpram os requisitos obrigatórios deste Edital serão deferidas e homologadas.
- 6.7. Toda a documentação deverá ser enviada em cópia digitalizada, no formato .PDF, em campo específico do endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>, conforme item 6.1 deste Edital.
- 6.8. Os diplomas expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção de bolsista será dividido em:

a) Etapa 1 (nota de 0 a 100) de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO: Análise documental e Avaliação do Currículo *Lattes/Curriculum Vitae*:

I - homologação das inscrições que cumprirem os requisitos obrigatórios deste Edital e análise documental e de avaliação do Currículo *Lattes* ou *Curriculum Vitae*, conforme Anexo I deste Edital.

7.1.1. Será considerado apto o candidato que obtiver aproveitamento superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos. Candidatos que não alcançarem o percentual estipulado serão eliminados do presente processo seletivo.

a) Etapa 2 (nota de 0 a 100), de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO: consistirá em entrevistas individuais na quais serão analisados os seguintes aspectos:

I - conhecimento sobre as atividades previstas no subitem 4.1.1 (25 pontos);

II - conhecimento na sua área de formação (20 pontos);

III - experiência anterior, conforme Currículo *Lattes* ou *Curriculum Vitae* (25 pontos);

IV - conhecimento sobre o Centro de Educação a Distância e o Projeto Rotas de Inovação Universitária e (15 pontos);

V - comprometimento, criatividade, inovação e proatividade (15 pontos).

7.2. O valor da nota final será a soma das Etapas 1 e 2 dividida por 2. O candidato deverá atingir a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos. O candidato que não atingir a pontuação estipulada será eliminado da seleção.

7.3. Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, serão adotados critérios de desempate na seguinte ordem:

a) maior tempo de curso de graduação;

b) maior idade.

7.4. A convocação para a realização da Etapa 1, o resultado da Etapa 1, e a convocação para a Etapa 2, serão divulgados na página eletrônica (<https://www.cead.unb.br/editais>), conforme cronograma, sendo de total responsabilidade do candidato buscar as informações sobre a seleção no referido site.

8. CRONOGRAMA

8.1. A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Data de lançamento do Edital	01/06/2022
Período de inscrições	02/06/2022 a 17/06/2022
Divulgação do resultado preliminar - Etapa 1	21/06/2022
Prazo para recurso - Etapa 1	22/06/2022 e 23/06/2022
Divulgação do resultado final - Etapa 1 e convocação para entrevistas - Etapa 2	24/06/2022
Divulgação do resultado preliminar - Etapa 2	29/06/2022
Prazo para recurso - Etapa 2	30/06/2022 e 01/07/2022
Divulgação do Resultado Final	04/07/2022

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados no link <https://www.cead.unb.br/editais/>, conforme o Cronograma deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso aos resultados preliminares do presente processo de seleção no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital.

10.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, pelo sistema de seleção do CEAD, no endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>.

10.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital.

11. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UNB

11.1. Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela UnB, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá:

11.1.1. Firmar junto à UnB o Termo de Compromisso do Bolsista.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade desse processo seletivo será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.

12.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site do CEAD (www.cead.unb.br) e pelo Informe Rede, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

12.3. Inexatidões nas declarações, irregularidades de documentos, ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo, eliminarão o candidato anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.4. A Direção do UnB/CEAD reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de conveniência e oportunidade dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

12.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

12.6. A condição de bolsista selecionado por este Edital fica condicionada à disponibilidade de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

12.7. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Avaliação deste Processo Seletivo e, em segunda instância, pela Direção do CEAD.

Brasília-DF, 01 de junho de 2022.

Deise Mazzarella Goulart Ferreira

Diretora do Centro de Educação a Distância

Em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Deise Mazzarella Goulart Ferreira, Diretor(a) Substituto(a) do Centro de Educação a Distância**, em 01/06/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8121148** e o código CRC **D2209093**.

Referência: Processo nº 23106.055389/2022-61

SEI nº 8121148